



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## LEI MUNICIPAL Nº 3.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.006.

**-Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí através da Secretaria Municipal da Saúde a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí através da Secretaria Municipal da Saúde, autorizada a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, associação filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maneco Pereira, n.º 299, Centro, Município de Tatuí/SP, visando à cessão de funcionários públicos municipais, de nível técnico ou superior, para suprir as necessidades nos atendimentos na referida associação.

**Art. 2º** - O presente convênio será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante autorização legislativa.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Setembro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Júlio Inácio Vila Nova**  
**Secretário da Saúde**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/09/2.006.  
Neiva de Barros Oliveira.

(Ofício nº 689/06, da Câmara Municipal de Tatuí)



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



Prefeitura de Tatuí  
CUIDANDO DAS PESSOAS